

*quinta-feira, 19 de maio de 2016 – 16:50*

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

Processo nº **2016.103.000072-0-PR**

Assunto: Impugnação ao **Pregão Presencial nº 012/2016**

Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares (camisa) para atender as necessidades da rede municipal de ensino.**

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 136.001/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo **NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **DANIEL FRANCISCO LESSA PEREIRA** – CNPJ 06.777.152/0001-81, autuada sob o nº 2016.115.002581-7-PA. O parecer supramencionado encontra-se disponível para vistas.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de Maio de 2016.

**Frederico Tavares Rangel**

**= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte =**

---

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Suldebras Sul do Brasil Comércio e indústria Ltda.

Esclarecemos que é importante constar no laudo a característica cor, pois o laudo serve para confirmar por parte da empresas licitantes as características pedidas no Edital, por isso o fato de já constar no mesmo a cor branca, bem como a gramatura e composição, para que não hajam surpresas, e sejam confirmadas pelas empresas licitantes.

Campos dos Goytacazes RJ, 19 de maio de 2016

Atenciosamente,



FREDERICO TAVARES RANGEL

*Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes*

Leandro de Souza Siqueira  
Subsecretário Adjunto de  
Administração e Finanças  
Mat.: 16247